



## **EDITAL DIRTC Nº 2/2025**

08 de maio de 2025

Processo nº 23117.018942/2025-07

### **CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DO TECNOUFU**

Considerando a Resolução nº 10/2016 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da UFU (Regimento Interno do CIAEM); Portaria PROPP nº 173, de 03 de abril de 2024 (Regimento do TecnoUFU), Resolução nº 08/2006, do Conselho Universitário, a Lei n. 10.973/2004 e modificações (Lei n. 13.243/2016); bem como as demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **1. OBJETIVO GERAL**

1.1. A Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRTC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública vaga aberta para a contratação de 01 (um/a) bolsista, referente ao Projeto Parque Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia (TecnoUFU), projeto financiado pela Fapemig (Processo: PPE-00136-22), para atuação nos Ambientes de Inovação e na Gestão do Parque Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia. A Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI nível II tem por finalidade propiciar a participação de estudantes e/ou profissionais em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPEMIG.

#### **2. AMBIENTES DE INOVAÇÃO**

##### **2.1. CIAEM - Centro de Incubação de Atividades Empreendedoras**

2.1.1. O CIAEM é a incubadora de empresas de base tecnológica da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), voltada para diversos setores da economia. Seu propósito é oferecer um ambiente propício para o desenvolvimento de projetos inovadores, promovendo a transferência de conhecimento e tecnologia para o setor produtivo.

2.1.2. Localizado no Bloco 5L do Campus Santa Mônica da UFU, em Uberlândia-MG, o CIAEM tem como principal objetivo estimular e apoiar a criação e o crescimento de novos negócios, cujos produtos, processos e serviços possuam alto potencial inovador.

2.1.3. Durante o período de incubação, os empreendimentos contam com um portfólio de serviços especializados, incluindo assessoria e capacitação em gestão empresarial, além de uma infraestrutura completa para o desenvolvimento dos negócios, que inclui: Salas individuais; Sala de reuniões; e Suporte gerencial e estratégico.

2.1.4. Além disso, o CIAEM acompanha as tendências nacionais e internacionais de apoio a habitats de inovação, promovendo oportunidades de negócios e parcerias estratégicas que impulsionam o sucesso das startups incubadas, contribuindo para a geração de emprego e renda na região.

## 2.2. TecnoUFU - Parque Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia

2.2.1. O TecnoUFU é um ambiente de desenvolvimento tecnológico, econômico e social, que promove a inovação, novos negócios, geração de empregos, networking e melhoria da qualidade de vida em Uberlândia e região.

2.2.2. A estrutura do Parque Tecnológico da UFU foi planejada para potencializar a interação entre universidade, empresas e centros de pesquisa, conectando diferentes setores da economia às áreas de conhecimento da UFU e às vocações estratégicas da cidade.

2.2.3. Como um ambiente multidisciplinar e multissetorial, o TecnoUFU impulsiona a visibilidade nacional e internacional das empresas e instituições vinculadas, promovendo sinergia entre: Projetos de inovação; Empresas e startups de base tecnológica; Instituições de ensino e pesquisa; Centros tecnológicos; e Atores do ecossistema global de inovação.

2.2.4. O TecnoUFU se consolida como um hub de inovação, alinhado às tendências globais de ciência, tecnologia e empreendedorismo, fortalecendo o desenvolvimento regional e posicionando Uberlândia como um polo de referência no cenário da inovação.

## 3. DURAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação do contrato.

3.2. É necessário ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes, comprovando a experiência profissional e potencial para executar as atividades em Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I).

3.3. Os interessados devem encaminhar seus currículos para o e-mail: empreendedorismo@intelecto.ufu.br.

3.4. A seleção será por meio de Curriculum Vitae/Lattes e entrevista. Para a seleção será considerada uma pontuação total de 100 (cem) pontos, conforme tabela abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Crerios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Análise do Currículo</b>	Formação Acadêmica Especialização: 5 pontos Mestrado: 15 pontos Doutorado: 20 pontos	20 pontos
	Experiência profissional em áreas correlatas	20 pontos
	Participação em projetos de inovação, empreendedorismo ou CT&I	10 pontos
	<b>Subtotal (Currículo)</b>	<b>50 pontos</b>
<b>Entrevista</b>	Comunicação, clareza e objetividade	15 pontos
	Conhecimento sobre ambientes de inovação	20 pontos

	Adequação do perfil às atividades propostas	15 pontos
	<b>Subtotal (Entrevista)</b>	<b>50 pontos</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>100 pontos</b>

3.5. Será selecionado o(a) candidato(a) melhor classificado(a) conforme pontuação final, desde que atenda aos requisitos da vaga.

3.6. O candidato não poderá possuir vínculo de trabalho vigente e deverá estar ciente de que, em caso de seleção, será obrigatória a assinatura da Declaração do Bolsista, conforme modelo apresentado no Anexo I.

3.7. A seleção seguirá o seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	<b>08/05/2025</b>
Período de inscrições	<b>12/05/2025 a 26/05/2025</b>
Prazo para impugnação do edital e pedido de esclarecimentos	<b>12/05/2025 a 16/05/2025</b>
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	<b>30/05/2025</b>
Período de entrevistas	<b>03/06/2025 a 05/06/2025</b>
Publicação do resultado final	<b>06/06/2025</b>

3.8. Os candidatos que não enviarem a documentação exigida conforme estabelecido no edital ou que não comparecerem à entrevista no dia e horário agendados serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

3.9. A divulgação dos resultados, tanto preliminares quanto finais, será realizada por meio do site oficial do TecnoUFU, no endereço eletrônico:

#### **4. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

4.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, em PDF:

I - Comprovante de conclusão e/ou diploma do curso de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado);

II - Currículo emitido pela plataforma Lattes do CNPq, formato completo, devidamente documentado, e contendo como anexo a comprovação das informações prestadas, por meio de diplomas, atestados, certificados, contratos, dentre outros.

#### **5. NÍVEL, REQUISITO E VALOR DA BOLSA**

5.1. Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI - Nível II.

I - Valor da bolsa: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais);

II - Requisitos específicos:

a) Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou

b) Ser estudante de doutorado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais (Conforme DELIBERAÇÃO FAPEMIG Nº 198, de 23 de maio de 2023); ou

c) Possuir título/diploma de graduação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.

d) Habilidades como proatividade; noções de organização e processos e análise e redação de relatórios técnicos;

e) Utilização de ferramentas digitais para realização de reuniões on-line e presenciais e divulgação em mídias sociais.

## **6. ATIVIDADES DO BOLSISTA**

6.1. O bolsista desenvolverá atividades com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, descritas a seguir:

a) Suporte nas ações de gestão, tais como atualização da agenda, desenvolvimento das tarefas dos planos de trabalho desenvolvidas pelo TecnoUFU e pelo CIAEM, redação de documentos formais, preparo de atas de reunião e demais atividades administrativas,

b) Suporte na elaboração de documentos (textos, planilhas, gráficos, etc) relacionados aos processos administrativos, de certificação, financeiros, governança e aspectos jurídicos do TecnoUFU e do CIAEM;

c) Auxílio no planejamento e na realização de eventos e atividades referentes ao projeto;

d) Acompanhamento durante o processo das empresas e startups dos ambientes de inovação da UFU, como seleção, monitoramento, processo de incubação e empresa associada ao TecnoUFU.

e) As atividades mencionadas requerem a presença física do profissional para garantir a eficácia e a qualidade dos processos administrativos e operacionais no TecnoUFU e no CIAEM. A interação direta com as equipes, o acompanhamento in loco dos procedimentos e a participação ativa nos eventos são importantes para o desempenho adequado das funções descritas.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública serão resolvidos pela equipe Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia - DIRTC. A DIRTC reserva-se o direito de alterar o cronograma, as condições ou qualquer outro item deste edital, mediante comunicação prévia aos interessados.

7.2. O vínculo estabelecido será na forma de bolsa concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), não gerando, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício ou obrigação trabalhista, previdenciária ou afim entre o(a) bolsista e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) ou a FAPEMIG.

## **8. ANEXOS DO EDITAL**

8.1. Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BOLSISTA DA FAPEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Souza Lima, Diretor(a) substituto(a)**, em 08/05/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6318493** e o código CRC **E897D064**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

Eu, XXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, declaro, para os devidos fins, que sou domiciliado(a) no estado de Minas Gerais e que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada.

Declaro ainda que nem tenho vínculo de trabalho de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à execução do projeto.

Declaro ainda que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do projeto ou de ocupantes de cargos de direção superior da FAPEMIG ou de outro concedente do projeto e das Outorgadas Executora e Gestora, se houver.

Declaro ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o coordenador do projeto e a FAPEMIG informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

NOTA: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

Uberlândia, XXXX de XXXXXX de 2025.

---

Assinatura do Bolsista

OBS: A assinatura também poderá ser digital, desde que comprovada a autenticidade.

